

Ata da 425ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada em 5 de Março de 1949.

A hora regimental, no dia 5 de Março de 1949, na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a Presidência do Excmo Sr. Desembargador Azeiteiro Ribeiro e compareceram os Excmos Srs. Desembargadores José Alcides, Desembargador Alencar Araújo, Sr. Sebastião de Souza, Marcio Ribeiro, Lobo de Resende, Homero Costa e o Sr. Procurador Regional prof. Bruno Mendes. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Foram publicados os processos nos seguintes feitos: Recursos n.ºs 3-4-5-6-e 8/49 de Monte Alegre de Minas, Estrela do Sul, Campanha, Tarumirim e Montes Claros. Consultas n.ºs 500, 501, 502, e 494/49 de Monte Alegre de Minas, Abaeté, Ouro Fino e Belo Horizonte. Expte. x diário. Ao iniciar-se a sessão o Excmo Sr. Sr. Homero Costa agradeceu ao Excmo Sr. Desembargador Presidente, aos Srs. Juizes do Tribunal e ao Sr. Procurador Regional as honras feitas e solidariedade unidas por ocasião do passamento do seu saudoso progenitor. O Tribunal aprovou, em seguida, as indicações dos dois primeiros nomes, feitos pelos juizes Eleitorais, servindo os demais, sucessivamente.

siivamente, em caso de impedimento, para consti-
tuir as Juntas Eleitorais nas seguintes zonas:

Araucária: Jori Ozório Colares, Manoel Freitas Silva e
Rafael Amaral Paixão; Bom Sucesso: Sr. João Baiter
da Miranda, Antônio Ferreira Rocha e Manoel
Mendes Castanheira; Cambui: Armando Alves Fran-
co, Jori André de Moraes, Joaquim Augusto da Cu-
rta e Jori do Carmo Carvalho; Diluviana:

Padre Antônio Cecílio Pedro de Alcantara e Dr. Celso
T. Werneck Machado; Viçosa: Dr. Antônio Secun-
dino S. Jori, Dr. Jori Torres Duarte, Dr. Edson Potech
Magaalhães, Dr. Jori de Alencor, Dr. Jori de Castro Go-
mes, Erly Brandão.

Lambari: Substituição, na
Junta Eleitoral, do Dr. Cláudio diz-se: Antônio Cláudio
Ferreira por Jori de Oliveira Leite, em virtude de
impedimento legal. Ubatuba: Substituição, na Junta Elei-
toral, do Dr. Raimundo Glória, em virtude de impedimen-
to legal, pelo Dr. Osmar Teles Martins de Oliveira. Re-

querimento do Dr. Francisco Woiwille Pinto, solici-
tando eis pensa nas bancas de membros da Junta
Eleitoral de Curitiba. Resolueram que se deve pro-
por ao juiz que reconheça o impedimento,
Concedida. Além dos suplentes mandaram que
se telegrafe ao juiz sobre a matéria. Ubatuba.

Recurso nº 9/49. de Montes Claros. Recorrente:
Partido Social Democrático.
Recorrido: Juízo Eleitoral - Relator: desembargador

Jori Alcides. Seram provido. Recurso nº 14/49.
de Itanema. Recorrente: União Democrática Nacional.

Recorrido: Partido Social Democrático - Relator desem-
bargador Jori Alcides. Negaram provido.

Recurso nº 19/49. de Montes Claros. Recorrente: Parti-
do Social Democrático. Recorrido: Juízo Eleitoral.

Relator: desembargador Jori Alcides. Seram provi-

do. Vale a sentença: Partido Social Democrático. G. F. F.

mato. Recurso n.º 24/49 - de Ponso Alegre. Recorrente: União Democrática Nacional. Recorrido: Partido Social Democrático e o Juiz Eleitoral. Relator desembargador José Alckmin. Foi pensada a diligência de intimar a suscitada no parecer contra o voto do Dr. Sebastião de Souza, não tomaram conhecimento por voto unânime. Falou pelo Partido Social Democrático o Dr. João Pinheiro da Veiga. Recurso n.º 10/49 - de Montes Claros. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: o Juiz Eleitoral - Relator: desembargador Alencar Aragão. Foram provimentos. Recurso n.º 15/49 - de Montes Claros. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: Juiz Eleitoral. Relator desembargador Alencar Aragão. Foram provimentos. Recurso n.º 20/49 - de Montes Claros. Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: Juiz Eleitoral - Relator: desembargador Alencar Aragão. Foram provimentos. Recurso n.º 11/49 - de Montes Claros. Recorrente: Partido Social Democrático - Recorrido: Juiz Eleitoral - Relator: Dr. Sebastião de Souza. Foram provimentos. Recurso n.º 16/49 - de Montes Claros. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido: o Juiz Eleitoral - Relator Dr. Sebastião de Souza. Foram provimentos. Recurso n.º 21/49 - de Montes Claros. Recorrente - Partido Social Democrático. Recorrido: o Juiz Eleitoral - Relator: Dr. Sebastião de Souza. Foram provimentos. Recurso n.º 7/49 - de Ubá. Recorrente: Partido Republicano. Recorrido: Partido Social Democrático e União Democrática Nacional. Relator Dr. Marcio Ribeiro não tomaram conhecimento. Recurso n.º 12/49 - de Itaúna. Recorrente: União Democrática Na-

cional. Recorrido. Partido de Representação Popular. Relator Dr. Marcio Ribeiro. Negaram provimento com fls o voto do Dr. Sebastião de Souza. Recurso nº 17/49. de Montes Claros. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido. Juiz Eleitoral - Relator Dr. Marcio Ribeiro. Deuam provimento. Recurso nº 22/49 de Montes Claros. Recorrente: União Democrática Nacional. Recorrido. Partido Republicano. Negaram provimento. Recurso nº 13/49. de Itabiruna. Recorrente: Partido de Representação Popular. Recorrido. União Democrática Nacional. Relator Dr. Lobo de Resende. Negaram provimento. Recurso nº 18/49. de Montes Claros. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido. Juiz Eleitoral. Relator Dr. Lobo de Resende. Deuam provimento. Recurso nº 23/49. de Formiga. Recorrente: Partido Social Democrático. Recorrido. Juiz Eleitoral. Relator Dr. Lobo de Resende. Não tomaram conhecimento. Pelo Dr. Desembargador Jori Alcides foram, ainda, relatadas. Consulta nº 508/49. ao Juiz Eleitoral de Monte Santo de Minas. Responderam afirmativamente no caso do distrito ter sido legalmente instalado e os candidatos oportunamente registrados. Representação nº 503/49. do Sr. Paulo Gilda de Vilhena. de Campanha. Não tomaram conhecimento. Processo de inscrição ao Concurso no Tribunal nº 334/49. Requerente: Helcio Munado. Mandaram inscrever submetendo-se oportunamente o candidato a prova de identidade. Proc. nº 304/49. Pedido de inscrição ao Concurso no Tribunal. Requerente: Custódio Duarte da Silva. Mandaram inscrever. Proc. nº 430/49. Pe-

deo de inscriçõs ao Concurso no Tribunal. Reque-
 rent: Antonio Acacio. Deferiram o Juiz de
 reconsideraçõ. Pelo Sr. Desembargador Alencar Ara-
 rija. Foram relatados. Processo n.º 504/49. Pedido de
 registro dos diretores Municipais de Carrancos, Rio Pa-
 ranaíba e Santa Rita do Jacutinga, do Partido Social
 Democrático. Deferiram os Juizes. Proc. n.º 239/49.
 Pedido de inscriçõs ao Concurso no Tribunal. Reque-
 rent: Noemia Penoni. Deferiram o Juiz. Pelo
 Sr. Dr. Sebastião de Souza foi relatado a representa-
 ção n.º 505/49. o Juiz Eleitoral se manteve. Deferi-
 minaram a remessa de copia da representaçõ
 ao Superior Tribunal e ao Secretário do Interior.
 Pelo Sr. Dr. Manoel Ribeiro foram relatados. Repre-
 taçõ 506/49. do Deputado do Partido Social Democráti-
 co de Belo Horizonte. Responderam que o Juiz Elei-
 toral decidirá como for a direito. Proc. n.º 367/49.
 Pedido de inscriçõs ao Concurso ao Tribunal. Reque-
 rent: Helia Paima. Deferiram o Juiz. Pelo
 Sr. Dr. Lobo de Souza foram ainda relatados.
 Consulta n.º 507/49. do Juiz Eleitoral de Abre-
 Campo. Responderam que os registros deferidos so-
 poderão ser modificados mediante recurso. Proc.
 n.º 188/49. Pedido de retificaçõ em registro de
 diretores Municipais. do Partido Social Democráti-
 co de Belo Horizonte. Mandaram fazer a retifica-
 ção pedida. Proc. n.º 440 e 356/49. Pedidos de ins-
 criçõs ao Concurso no Tribunal. Requerentes: Edeon
 dos Reis Corrêa e Bempsey Guedes. Deferiram os
 Juizes. Em seguida pediu a palavra o Sr. Dr.
 Procurador Regional e disse que, havendo en-
 trado os candidatos inscritos, ao Concurso ao Tri-
 bunal, duas pessoas a ele ligadas pelo paren-

lêdo, considerava-se suscitado para tomar par-
te na banca examinadora como presidente,
motivos pelo qual solicitava a sua exoneração
desse cargo, agradecendo a confiança que lhe
havia sido dispendida pelo Tribunal com
a lourosa investidura. Submetido ao Tribu-
nal o pedido, foi o mesmo aceite, fazendo
os juizes a declaração de que assim fazi-
am para atender ao posto vacante do
Dr. Procurador Regional. Foi então aprova-
da a indicação do nome do Sr. Desembargador
Alencar Araújo para presidir a Comissão
Examinadora e mandada publicar a lis-
ta dos candidatos cuja indicação foi apro-
vada. Pelo Sr. Desembargador Alencar Araújo
foi proposto o aumento do numero de exa-
minadores, de modo a corresponderem às
materias do Concurso e ao numero elevado de
candidatos. Aprovada a indicação, foi resolvido
se relevarse do presidente da Comissão a com-
peticão da banca examinadora. Nada mais ha-
vendo o Exmo. Senhor Desembargador Presidente
encerrou a sessão, e para constar, foi feito
Gonç. Fries a leitura. Secretari do Tribunal,
lavrei a presente ata.

Luiz Riben